



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 1/24 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR), DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Projeto de Lei Ordinária nº 32/24, de autoria da Mesa Diretora, que “Regulamenta as funções gratificadas de agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro da comissão de contratação da Câmara Municipal de Formosa.”

Relatora: Vereador Trovão

I – Relatório

A Mesa Diretora propõe Projeto de Lei Ordinária nº 32/24 que Regulamenta as funções gratificadas de agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro da comissão de contratação da Câmara Municipal de Formosa.”

II – Análise

No tocante à iniciativa, há respaldo legal da Mesa Diretora, pois o projeto não versa sobre tema de iniciativa reservada.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo na Lei Orgânica Municipal.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição atende aos anseios da comunidade formosense.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, esta Comissão opina pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Formosa, 20 de fevereiro de 2024.

Γ

Γ

Γ

Presidente

Relator

Membro